



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 012/2024

Ratifico o presente Termo de Referência. Providencie abertura do procedimento consoante trâmites legais.

Aracaju/SE, ____ de ____ 2024.

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Fibra Ótica**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas detalhadas constantes neste instrumento.

1.2. A Contratação do Objeto será conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, aviso de dispensa e seus anexos.

1.3. A contratação será realizada mediante Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, II, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, conforme condições previstas neste Termo, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas afins.



1.4. O quantitativo estimado encontra-se indicado na tabela abaixo.

1.5. **TABELA DO OBJETO** – Serviço de Fibra Óptica para recuo de cabeamento.

ITEM	OBJETO	LOCAL	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço Especializado em Fibra Óptica para recuo do cabeamento entre o QCG-DPE e CEO externa da EMGETIS.	Aracaju/SE conforme o item 7.2.1.1.	Serviço.	R\$ 6.048,17	R\$ 6.048,17

1.6. A estimativa de valor, acompanhada da Tabela com Valores de Referência (TVR) e Mapa Comparativo (MCP) já jungidas aos autos, seguirão como anexo deste Termo de Referência.

1.7. Não haverá parcelamento da contratação, vez que não é economicamente vantajoso e logisticamente favorável ao Órgão, conforme preceito contido no art. 40, §3º, I da Lei nº 14.133/2021.

1.8. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 603/2024.

1.10. Trata-se de demanda de fornecimento não contínuo, vez a entrega não ter caráter permanente. Uma vez finalizado o serviço total, resolve-se a necessidade que deu azo ao pacto.

1.11. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da publicação do instrumento equivalente, conforme artigo 94, II, da Lei 14.133/21.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Defensoria Pública do Estado de Sergipe, através do seu setor demandante, entende por necessário a abertura de procedimento para a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Fibra Óptica.

2.2. A Contratação de serviço especializado em fibra óptica para recuo do cabeamento entre o QCG-DPE para CEO externa é necessária para assegurar que não haja interrupção dos



serviços de rede durante a reforma do prédio do QCG. Sendo crucial para manter as operações contínuas e minimizar o impacto nas atividades dependentes da rede RIGES (I-GESP, E-DOC, FTP, Sistema de Patrimônio e Almoxarifado).

2.3. Devido a desativação por tempo indeterminado do QCG-PM/SE, faz-se necessário realocar a infraestrutura de rede para um local operacional. Recuar a fibra óptica até a CEO_CTR_01 na esquina da Praça Camerino com a Av. Barão de Maruim é uma solução viável e prática. O novo ponto de acesso escolhido deve ser estrategicamente eficiente, minimizando a distância e os custos adicionais, ao mesmo tempo em que proporciona um local seguro e acessível.

2.4. Diante das razões acima expostas justifica-se a contratação de empresa especializada em tal seguimento.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação em questão se adequa à hipótese de Contratação Direta de Licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, c/c Decreto Estadual 342/2023, art. 106 e seguintes:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º do Decreto Federal 11.871/2023: Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na forma do anexo.

(...)

ANEXO – Art. 75, *caput*, inciso II: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).”

Art. 106 do Decreto Estadual 342/2023. Nas dispensas de licitação, previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei (Federal) nº 14.133/2021, a contratação deverá ser feita, preferencialmente, com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos



incisos I e II do art. 75 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em função da necessidade do Serviço, e pelas razões acima expostas, necessário se faz o presente procedimento visando a contratação de empresa especializada no serviço de fibra óptica para recuo de cabeamento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Da Sustentabilidade

5.1.1.1. A licitante deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

5.1.2. Da Subcontratação

5.1.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratual.

5.1.2.2. Caso haja a necessidade da subcontratação, pelas peculiaridades do objeto, esta poderá ser parcial, desde que a sua necessidade seja justificada.

5.1.2.3. O pedido de subcontratação parcial deverá ser submetido à análise e aprovação formal da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.1.3. Da Garantia Contratual

5.1.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



5.1.4 Da Garantia do Serviço

5.1.4.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 90 (noventa) dias a partir do término da execução do serviço, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial, conforme artigo 26 e seguintes da Lei 8.078/90.

6. DA VISTORIA

6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços será facultada à empresa para fins de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 12 horas.

6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local ao qual será prestado o serviço, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

6.5 É facultado a apresentação de declaração de que conhece o objeto fruto do serviço e as condições para a realização do serviço.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Da Descrição do Serviço

7.1.1 A contratação será de serviço especializado em fibra óptica para recuo do cabeamento entre o QCG-DPE e CEO externa da EMGETIS, incluindo montagem na caixa de emenda.

7.1.2 Ficará a expensas da Contratada o transporte do pessoal para a realização do serviço para o local citado no item 7.2.1.1.

7.2 Do Local do Serviço



7.2.1 Da Realização do Serviço

7.2.1.1 O serviço deverá ser realizado na região em que o cabeamento óptico está lançado, entre o quartel da polícia militar, localizado na Rua Itabaiana, nº 336, Bairro Centro e a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, localizada à Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), nº 44, Centro.

7.2.1.2 O serviço só será considerado concluído quando a conexão entre a Sede Administrativa da DPE/SE e a Rede Integrada do Governo (RIGES) for estabelecida e validada pela equipe de TI da DPE/SE e EMGETIS.

7.2.1.3 Telefone para contato: (79) 3205-3811.

7.3 Da Data da Realização do Serviço

7.3.1 O serviço será realizado no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação pela Contratante.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos, conforme artigo 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O Fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 O Fiscal anotará no histórico todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

8.4 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

8.5 O Fiscal informará ao Gestor Máximo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto na(s) data(s) apazada(s), o Fiscal comunicará o fato imediatamente ao Gestor Máximo.

8.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de



Referência como em outros anexos, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor Máximo para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

8.9 O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções na entrega do objeto.

8.10 O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da entrega do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo fornecedor.

8.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será relacionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da **proposta de menor preço global**.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta.

9.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

9.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso de Contratação Direta.

10. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.048,17 (seis mil, quarenta e oito reais e dezessete centavos) consentâneo ao documento emitido pelo setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.



10.2 A estimativa de custo levou em consideração os impactos orçamentários advindos da pesquisa de preços realizada pelo setor responsável pela cotação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da contratante deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO / ATIVIDADE / DENOMINAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
28.101	1500000000	03.122.0041	0119	33.90.40

11.2. A classificação orçamentária descrita neste Termo de Referência foi estabelecida conforme orientação do setor competente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 É dispensável o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Para a referida contratação objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

13. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Do Recebimento

13.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da execução de serviço, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e a na proposta.

13.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo.

13.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente



aceitação mediante termo detalhado.

13.1.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

13.2. Do prazo e forma de pagamento

13.2.1 O preço estimado foi baseado nos preços praticados pelo mercado, através da ampla pesquisa de mercado.

13.2.2 O valor estimado para contratação encontra-se apensado nos autos do processo licitatório.

13.2.3 O pagamento só será efetuado após liquidação da despesa por meio de Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

13.2.4 No ato do adimplemento, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação, bem como Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da vencedora e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados.

14.1.2. Propiciar à Contratada condições indispensáveis para a realização do serviço.

14.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.



14.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) serviço(s) recebido(s) com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.1.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços realizados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

14.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.7. Comunicar imediatamente à contratada qualquer ocorrência de natureza grave.

14.1.8. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do serviço, se for o caso, para que seja refeito ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual.

14.1.9. Designar o (a) fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

14.2. São obrigações da Contratada:

14.2.1. Efetuar a realização do(s) serviço(s) desta contratação dentro das exigências e especificações detalhadas neste instrumento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

14.2.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado.

14.2.3. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Termo e demais documentos.

14.2.4. Manter durante o período de realização do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da realização do serviço desta contratação.



14.2.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante à realização do serviço.

14.2.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

14.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução da obrigação às penalidades constantes na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil, assegurada a prévia e ampla defesa.

Aracaju, 24 de julho de 2024.

EMERSON SANTOS DE GOIS
Assessor Técnico Administrativo II

PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas